

EDITAL PROCSEL N.º 243/2022

**REALIZA A DÉCIMA OITAVA CONVOCAÇÃO  
DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR  
APROVEITAMENTO DA NOTA OBTIDA EM  
VESTIBULARES ANTERIORES DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA INGRESSO NO  
1º SEMESTRE LETIVO DE 2023.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 09/2022, de 05 de setembro de 2022, baixa o seguinte:

### EDITAL

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados por prova agendada, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2023, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no artigo 3º deste Edital.

**Parágrafo único.** Os procedimentos descritos nos incisos acima deverão ser realizados de 21 a 24 de novembro de 2022, via internet, no site *fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *digitar CPF e data de nascimento* → *clicar em Acessar Matrícula*.

**Art. 3º** Na etapa 4 da matrícula *on-line*, o candidato aprovado deverá enviar os documentos digitalizados no formato PDF até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, perder o direito à vaga.

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio e que a conclusão não ocorra após a data de início do semestre letivo).
  - a) O envio ou apresentação da declaração de matrícula não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar (quando concluído o ensino médio) pelo

protocolo disponível no *FAE Connect* > menu *Serviços* > em *Solicitar um Protocolo* > opção *Solicitações Acadêmicas* > em *Entrega Documentação Acadêmica*.

- b) O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar pela Apostila da Convenção de Haia em órgão ou repartição designado pelo Estado em que foi emitido e acompanhado de tradução juramentada oficial. Além de ser validado pela Apostila da Convenção de Haia, também deverá ser validado na Secretaria de Educação conforme legislação vigente.
- II. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - III. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
  - IV. Registro Nacional Migratório (RNM). O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional Migratório – RNM caso não possua o Registro Geral – RG.
  - V. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - VI. Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - VII. Para menores de 18 anos: documento oficial de identificação com foto do responsável legal.
  - VIII. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: além do envio digital, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido até a data de início do semestre letivo, sob pena de, não o fazendo, o aluno perder o direito à vaga. A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§1º** O prazo mencionado no *caput* do artigo, não se estende ao disposto no art. 26 deste Edital.

**§2º** Caso ocorra a hipótese prevista no art. 26 a Comissão Permanente do Processo Seletivo estipulará nova data para a entrega da documentação exigida no *caput*.

**§3º** Após 30 (trinta) dias do início do 1º semestre letivo de 2023, serão inutilizados e descartados os documentos de candidatos que não realizaram ou desistiram da matrícula.

**§4º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §5º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 4º** O atendimento presencial nas Centrais de Atendimento será realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

| CENTRAL DE ATENDIMENTO      | HORÁRIO                     | ENDEREÇO                                                          |
|-----------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| Campus Curitiba             | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná                   |
|                             | Sábados: 09h às 12h         |                                                                   |
| Campus São José dos Pinhais | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná |

**Art. 5º** O aluno que tiver interesse em solicitar a desistência de matrícula poderá solicitar até 07 (sete) dias antes da data de início do 1º semestre letivo de 2023.

**Parágrafo único.** No ato da desistência ou do pedido de cancelamento de matrícula o aluno poderá optar pela devolução dos documentos pessoais entregues à FAE e a devolução da documentação será disponibilizada em até 10 (dez) dias úteis.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2023, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por:  
Gabriele Assunção de Melo Camargo  
CPF: \*\*\*.531.759-\*\*  
Data: 21/11/2022 13:00:04 -03:00

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

Anexo do Edital de Convocação

1147316 GUILHERME BOLLIS FOLQUINI



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: QHT8N-MKCZ2-3657J-MRD7G

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Gabriele Assunção de Melo Camargo (CPF \*\*\*.531.759-\*\*) em 21/11/2022 13:00  
- Assinado eletronicamente

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                        |
| 189.16.123.2                                 | Lat: -25,438270      Long: -49,273873 |
|                                              | Precisão: 25 (metros)                 |
| Autenticação                                 | gabriele.camargo@fae.edu              |
| Email verificado                             |                                       |
| OcL/8UoLjep3CvK3rlyEETiLDOzuCdpKUsEmRYD24y4= |                                       |
| SHA-256                                      |                                       |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/QHT8N-MKCZ2-3657J-MRD7G>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>